ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

# L E I nº 2.035, de 29 de dezembro de 1997.

**Autoriza o Executivo Municipal a receber restituição da Participação Financeira do Município decorrente de Contrato de Participação Financeira para Tomada de Assinatura do Serviço Telefônico.**

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber da Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, a importância de R$ 1.341, 39 (mil trezentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos) a título de restituição da Participação Financeira do Município na aquisição de uma linha telefônica em 1996.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 29 de dezembro de 1997.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal